



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Assessoria de Planejamento, Gestão e Inovação
assessoria@iqsc.usp.br (16) 3273-8826

PORTARIA IQSC 1599/2018

Dispõe sobre taxa de promoção da pesquisa, ensino, cultura e extensão, chamada "overhead" e sua destinação no IQSC

Germano Tremiliosi Filho, Diretor do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP), no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o disposto na Resolução nº 7290/2016 e a deliberação da Congregação do IQSC em 26 de março de 2018, resolve:

Artigo 1º – Os valores pagos por fontes externas à Universidade ou a seus docentes, a título de convênios ou contratos em que a USP figura como contratada, cursos de extensão ou assessoria, sofrerão incidência de taxa de promoção da pesquisa, ensino, cultura e extensão, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor auferido com a atividade, conforme dispõe a Resolução nº 7290/2016.

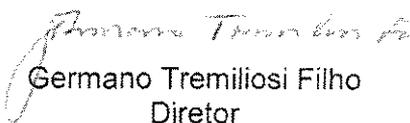
Parágrafo único: as hipóteses de isenção da taxa referida no "caput" deste artigo estão descritas na Resolução nº 7290/2016, sendo que as justificativas, quando necessárias, serão analisadas pela Congregação do IQSC.

Artigo 2º – A parcela dos valores que couber ao IQSC será destinada exclusivamente para Graduação, para aplicação na infraestrutura e em atividades de ensino.

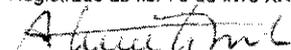
Artigo 3º – Nos casos em que as atividades descritas no artigo 1º sejam intermediadas por uma Fundação, o percentual da taxa de pesquisa, ensino, cultura e extensão será de 15% (quinze por cento), sendo que 10% deverá ser recolhido à USP nos termos da Resolução nº 7290/2016 e 5% (cinco por cento) permanecerá na própria Fundação, a ser destinado exclusivamente para Graduação do IQSC, para aplicação na infraestrutura e em atividades de ensino.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará na presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IQSC 1164/2010.

São Carlos, 02 de abril de 2018


Germano Tremiliosi Filho
Diretor

Registrado às fls. 79 do livro XX


Alexandre Carlos Mazzola
Assessor da Diretoria